

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6025/2021.
De 15 de outubro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº218/2021 - Data: de 15
de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.399/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal Assistência Social passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Eliel de Ramos**, portador do RG n. 9.491.370-5, e inscrito no CPF/MF n. 051.044.869-07, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Comunicação Social e o Diretor Geral nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas; Assessorar na criação e desenvolvimento de vídeos, e funções de webdesing criação e desenvolvimento de sistemas e sites, gerenciamento de plataformas digitais. Edição e finalização de mídia audiovisual estruturam narrativas de filmes e mídias audiovisuais, dirigem captação e finalização de imagens, operando mesa de corte (switcher) e instruindo

posicionamento e/ou enquadramento da imagem, editam imagens e áudio e criam efeitos especiais, participam da definição do produto e assessoram o pós-produção determinando roteiro de dublagem, listando planos montados e indicando procedimentos para edição de som, supervisionam finalização, dublagem e conformação de copião de filmes. demonstrar acuidade auditiva; analisar qualidade de imagem e som; elaborar índice de conteúdo gravado; cortar imagens; criar caracteres; montar filmes e mídias audiovisuais em sistema de edição; aplicar efeitos pré definidos de softwares; demonstrar habilidade motora fina; selecionar imagens; inserir créditos; solicitar captação de imagens; administrar tempo; tratar áudio; aplicar caracteres; tomar conhecimento do material bruto (música, foto, vídeo, som); elaborar lista de decisão de edição; adicionar artes gráficas; trabalhar em equipe; sequenciar imagens; sequenciar áudio; modular tempos narrativos; fundir imagens; ordenar narrativas de filmes e mídias audiovisuais; demonstrar sensibilidade; cortar áudio; demonstrar flexibilidade; demonstrar acuidade visual; sincronizar som com imagem; participar da discussão de pauta; demonstrar senso crítico; definir corte final de filmes e mídias audiovisuais; participar da captação de material; capturar imagens; relacionar roteiro a material bruto; demonstrar discernimento; adequar formatos de artes gráficas; confeccionar créditos; revisar edições finais; enviar mídia gravada para o setor de qualidade; providenciar envio de materiais para edição de som; propor definições de narrativas; selecionar sons diretos; demonstrar capacidade de percepção estética; exportar mídias audiovisuais; trabalhar sob pressão; tomar decisões; aplicar filtros; orientar captação de imagens para aplicação de efeitos especiais; corrigir cores, brilho e contraste; mixar áudio; solicitar imagens disponíveis em arquivo; demonstrar criatividade; listar planos de som montados; recepcionar material captado de outros setores e áreas; sonorizar mídias audiovisuais; definir efeitos visuais; desempenhar demais atividade correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal